



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018-DRH/CRS**

---

**A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas nº R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista o edital nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019), e:

**1 CONSIDERANDO QUE**

1.1 o candidato, **IGOR ANDRÉ AVELINO VIEIRA**, inscrição n. **MG12593433**, inscrito regularmente no **CFSD QPPM/2019**, vagas para a **RMBH**, apresentou requerimento administrativo, pleiteando alteração da Região para a qual está concorrendo;

1.2 conforme prevê o edital regulador do certame, o preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele optar, no momento da inscrição, para a marcação da Região em que deseja concorrer;

1.3 o candidato, durante todo o período de inscrições (30 de junho a 30 de julho de 2018), poderia modificar qualquer dado referente a sua inscrição;

1.4 o edital regulador do certame estabelece no subitem 5.7.1, *ipsis litteris*:

*5.7.1 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado e o candidato não mais poderá modificar seus dados. (g. n.)*

1.5 o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto aos candidatos ao CFSd QPPM/2019, não sendo possível a modificação do local da prova em cumprimento aos princípios da Administração, sobretudo vinculação ao edital.

**2 RESOLVE**

2.1 face ao disposto no subitem 1.5 deste ato, indeferir o pedido do candidato, por falta de amparo legal

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**